

Medo do crime e sentimento de insegurança: um ensaio sobre a interseção do campo entre a violência e a emoção¹

André Luiz Soares (PPGSA/UFRJ)²

Resumo:

Este trabalho é parte de uma pesquisa mais ampla que visa compreender e interpretar a construção social do medo do crime no Rio de Janeiro. Nesta primeira etapa exploratória, reflito sobre a estrutura do campo de estudos do medo do crime a partir da emoção, e relaciono esta última com a violência tendo o medo como fio condutor. Na introdução, indico a forma como pretendo tratar o medo. E, logo depois, me pergunto se devemos analisar o temor sobre o crime ou a violência urbana. As terceira e a quarta seções trazem uma breve exposição do campo, que se institucionalizou primeiro na tradição criminológica anglo-saxã e depois, nas ciências sociais, com o termo sentimento de insegurança. E, por fim, apresento um dos caminhos possíveis para entender a construção sociocultural do medo a partir de autores latino-americanos.

Palavras-chave: Medo do crime; Sentimento de insegurança; Violência urbana.

Introdução

A maior parte dos perigos capazes de ameaçar os homens, há algum tempo atrás, estavam na natureza: rios, mares, epidemias, terremotos, incêndios, tempestades etc (Delumeau, 2002). Em termos quantitativos, ao longo da história humana, nossas próprias ações passaram a figurar as principais condições de perdas abruptas de nossa espécie (Idem). O progressivo aumento no poderio bélico dos conflitos armados nos últimos séculos, culminando nas duas guerras mundiais do século XX ilustram esse argumento. Apesar desse avanço na nossa capacidade autodestrutiva, alguns acreditam que, desde a Idade Média, a insegurança e a violência diminuíram gradualmente sua presença na sociabilidade rotineira das pessoas. Existem variadas denominações para esse fenômeno,

¹ Trabalho apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020.

² Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bolsista da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Colaborador do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU-UFRJ). E-mail: andreluiz.gsoares@gmail.com

Norbert Elias (2011) chamaria de processo civilizador enquanto Michel Foucault [1975], referindo-se a um período posterior, diria ser a normalização.

Desde a década de 1960, no entanto, assistimos nos países ocidentais ao crescimento da importância dada para o problema da violência e da criminalidade, sobretudo, nos grandes centros urbanos. Suas causas e seus efeitos passaram a figurar nas agendas de pesquisas científicas e das políticas públicas. Apesar de o processo civilizador (Elias, 2011) ter sido efetivo no controle das pulsões, uma ampla gama de sentidos foi acoplada no termo violência ao longo do tempo, aumentando, assim, a quantidade de práticas e ações relacionadas com ela (Misse, 2016). Ao contrário do que foi dito anteriormente, a violência amplia-se junto com o significado de civilizado e pacífico em cada época (Misse, 2019). Nesse caso, a violência não é apenas produto da percepção aguçada das pessoas nas últimas décadas, ou somente fruto de um bombardeio midiático sem precedentes sobre o tema³, é preciso ir além da análise histórica dos crimes violentos⁴ para perceber que ela está mais presente na vida social cotidiana. A violência urbana, portanto, é uma das maneiras mais fáceis atualmente do ser humano se lembrar de sua finitude, do conteúdo mais elementar do medo: a morte (Delumeau, 2002; 2009).

No entanto, apesar do corpo sentir individualmente alguns de seus efeitos mais perversos, as situações nas quais se pode e se deve expressá-los se alteram no espaço e no tempo (Mauss, 1979 [1921]; Elias, 2011; Le Breton, 2019; Zarias; Le Breton, 2019). Para alguns autores, as ameaças e os perigos atemorizadores são frutos de processos sociais e culturais cujas crenças no que é perigoso adquirem uma relevância singular (Borges, 2011). Para outros, responsáveis pela constituição do “medo do crime” como campo⁵ (Bourdieu, 1989) de estudos, o medo seria uma resposta a símbolos tidos como perigosos no ambiente (Ferraro, 1995). Entendo, no entanto, que diferentes configurações sociais⁶ disponibilizam elementos específicos, neste caso, as representações sociais da

³ Em 1972, Stanley Cohen publicou o livro *Folk Devils and Moral Panics*. Nele, o conceito de pânico moral veio à tona. Pânico moral é quando o público, a mídia e o Estado reagem de forma desproporcional a algum problema. O medo do crime, em certas circunstâncias, foi visto como um fenômeno desta ordem.

⁴ Misse (2016) diz que normalmente as análises históricas da violência tratam centralmente dos homicídios, e acabam desconsiderando guerras, revoluções e regimes totalitários. Não há uma reflexão sobre as contra-violências, isto é, violências justas ou injustas, legítimas e ilegítimas, legais e ilegais não costumam ser balanceadas.

⁵ Para Bourdieu (1989), o *campo* seria um sinal de que o objeto de estudos não está isolado, mas dentro de um conjunto de relações. Nele existem relações de força entre as posições sociais das pessoas que o ocupam. Por meio de capital, uma força social, elas lutam pelo monopólio do poder.

⁶ Segundo Elias (1980), a sociedade é formada por redes de interdependência fruto de processos sociais contínuos entre as pessoas, tais redes são figurações (ou configurações) sociais específicas que articulam indivíduo e sociedade sem reificar nenhum deles.

violência urbana, utilizadas pelos atores sociais para expressar o medo (e seu conjunto de emoções e sentimentos correlatos) nas relações sociais definidas na interação.

Medo do crime ou da violência urbana?

Crime e violência são conceitos escorregadios que se relacionam com boa parte do mundo social. Na contemporaneidade quase tudo encarado como violento sofreu um processo de criminalização, e até crimes não violentos carregam em si signos da violência (Misse, 2016; 2019). Apesar de intimamente relacionados por meio do Estado moderno que atribuiu a si o poder (dentre eles o de criminalizar) e à sociedade a violência⁷ eles não são sinônimos. O primeiro a definir sociologicamente o crime foi Durkheim⁸, o fato de a consciência coletiva não estar presente da mesma forma em todas as consciências individuais faz com que alguns indivíduos não compartilhem do horror causado por certos atos e o cometam⁹. Essa definição foi importante para deslocar o crime dos sujeitos, saindo do natural para o social, dispondo que o que faz algo ser crime é como a sociedade o define. A tradição marxista, por sua vez, o pensa a partir da dimensão do conflito, do poder e da disputa de interesses pela manutenção da hegemonia de um grupo sobre outro. Várias são as teorias sobre o crime e assim como no caso das abordagens sobre a violência, cada uma tem em si um aspecto relevante, funcionando como uma espécie de holofote que ilumina um lado do fenômeno, mas que oculta os seus outros aspectos¹⁰. O que é crime também exige uma classificação de alguns atos como transgressores cuja variação no espaço e tempo é uma contingência. Contudo, não se pode encarar um código penal como um dicionário do que é crime, existem linguagens concorrentes no cotidiano (Machado da Silva, 2010) e tanto a definição legal quanto as outras definições são problemas sociológicos a serem investigados¹¹. Finalmente, pressupõe-se também ter de haver uma acusação para existir o crime, pois se não houver conhecimento da transgressão ela não poderia ser processada como tal¹². O Estado moderno é a instituição

⁷ Ver Schinkel (2010).

⁸ Ver *Da divisão do trabalho social* [1893].

⁹ Ver Magalhães (2004: 32).

¹⁰ Ver Schinkel (2010).

¹¹ Ver Magalhães (2004: 134).

¹² Um dos exemplos mais famosos e elucidativos da importância da acusação social é o oferecido por Bronislaw Malinowski em *Crime e costume na sociedade selvagem* [1926] quando ele conta a história de um casal incestuoso, por conta da matrilinearidade, em que todos tinham conhecimento da relação e faziam pouco caso, pois ninguém havia tornado o assunto público. Então o prometido da moça acaba se sentindo traído e os acusam perante toda a comunidade de cometerem o incesto, o jovem acusado não ver outra saída senão o suicídio, se jogando de cima de um coqueiro, não antes de pedir à sua família que o vingasse.

mais legítima atualmente na qual ocorre esse controle. O que não acontece sem problemas, Misse (2019) adverte:

No cotidiano concreto das acusações e denúncias, o processo de criminalização ganha vida e os procedimentos que irão definir realmente o que será criminado – sejam procedimentos do Estado, sejam de outras soberanias – irão depender não só de avaliações morais, como também de diferentes medidas de interesses. De forma ainda mais incisiva, o processo de incriminação de supostos sujeitos do crime passará por provas diferenciais cuja tendência será aniquilar qualquer pretensão igualitária quanto mais desigual for a sociedade. Separado de suas condições sociais, o crime e o criminoso serão submetidos a procedimentos que, mesmo quando igualitários, reproduzirão a desigualdade de sua produção (Misse, 2019: 26).

Se o crime conseguiu ter uma autonomia conceitual relativamente satisfatória, o mesmo não pode ser dito sobre a violência. Em vez de ser um conceito passível de definição, ela tem sido um objeto a ser estudado em suas múltiplas manifestações, ainda em construção e sofrendo sucessivos alargamentos em suas significações. Violência física, violência simbólica, violência estatal, violência difusa, violência política, violência urbana, violência estrutural etc. É preciso se perguntar se todas são equivalentes, quais têm seu uso legitimado e legalizados. Caso a violência seja considerada um conceito, é polissêmico e amorfo, e como categoria é performático, normativo e acusatorial (Misse, 2016). Normalmente seu sentido está associado ao de agressão, criando a possibilidade de causar ferimentos ou morte. Mas quando o termo violência é invocado pouco explica (Misse, 2016; 2019). Diante das dificuldades de consenso e unicidade nas definições e nos usos da violência, pode ser profícuo extrair da sua dimensão prática os recursos para contribuir na sua significação. Portanto, ela não seria tratada como um conceito, mas como uma representação social (Misse, 2016; 2019). Misse (1999) realiza esse trabalho por meio da *acumulação social da violência* – analisada em três sentidos, o das “práticas representadas e acusadas como de violência interpessoal, de violência estatal e de coercitividade da estrutura social” (Misse, 2016: 60). A violência urbana, interpretada por Machado da Silva (2010), como uma gramática capaz de orientar o curso das ações dos atores sociais é um outro exemplo disso. “Assim, o esforço de compreensão do fenômeno chamado violência implicaria pesquisar, questionar, teórica e empiricamente, a matéria-prima da análise sociológica, isto é, a natureza do social e das relações sociais” (Porto, 2014: 61). Desse modo, Maria Stela Porto faz dos sentidos, crenças e valores de uma sociedade o conteúdo para a análise do fenômeno da violência por meio da Teoria das Representações Sociais (TRS). Então, a violência tem um significado mais abrangente do

que o crime¹³, e, por meio de suas representações sociais, ela orienta as interações nas quais o medo pode ser expressado.

Estado da arte: ansiedades experimentadas e expressadas

Supostamente vindo a público através de uma série de *surveys* sobre as ansiedades da população estadunidense perante a criminalidade, o medo do crime foi quantificado e considerado representativo (Lee, 1999, 2001; Loo, 2008). Essa configuração permitiu a formulação de uma série de fatos sobre os níveis de medo da população em geral como também de grupos específicos, assim, criou-se o entendimento de que o medo do crime poderia ser reduzido ou governado através de políticas públicas (Lee, 2008; Garland, 2008). Contudo, os resultados desses *surveys* descreviam mais os problemas de pesquisa em vez das ansiedades geradas pelo problema social (Farrall *et al.*, 1997; Ditton *et al.*, 1999). Além disso, o processo de quantificação fez obscurecer sua natureza amorfa e subjetiva¹⁴. Para alguns autores, portanto, o medo do crime é um conceito mal construído¹⁵ e um conjunto de experiências capazes de fazer conexões com ansiedades mais amplas (Hale, 1996; Jackson, 2004).

Inspirado pelo trabalho de Michel Foucault, para Lee (1999, 2001; 2008) o medo do crime em vez de ter sido “descoberto” como um problema público e social, foi, na verdade, inventado. Não seria difícil, segundo ele, encontrar na literatura ocidental referência à preocupação sobre a periculosidade de certos locais, classes sociais e pessoas. O que acontece é a formulação discursiva do “medo do crime” em um nível empírico como um objeto científico passível de ser mensurado, analisado, numerado e calculado (Lee, 1999). Para o autor, durante pelo menos três décadas de estudos no tema, não houve uma preocupação profunda em entender as implicações da natureza contingente do conceito e da pesquisa do “medo do crime”. Ele, então, analisa um conjunto de arranjos discursivos e alinhamentos que possibilitaram a pesquisa sobre “medo do crime” se tornar um projeto adequado para criminologia e outras disciplinas sociais; primeiro nos Estados Unidos, mas rapidamente copiado por uma série de países na América do Norte, Europa e Oceania através dos *surveys* de vitimização. Em síntese:

¹³ O conceito da *acumulação social da violência* de Misse (1999) chama a atenção para essa noção.

¹⁴ Lee (2008) destaca com pesar que a definição de Skogan “... a diffuse psychological construct affected by a number of aspects of urban life” (1976: 14) não tenha perdurado, pois ela consegue capturar a natureza subjetiva do medo do crime.

¹⁵ Em referência as categorias arbitrariamente construídas esclarecidas por Foucault em sua aula inaugural no Collège de France em 1970.

More precisely, the constitutive discursive elements of fear of crime's genealogy could be listed as – although not exclusive to – the following: the increasing sophistication of statistical inquiry; criminological concern with new forms of crime statistics; the emergence of victim surveys; rising rates of recorded crime in the USA and new attempts to govern this; racialized concerns about 'black rioting'; a particular form of populist political discourse; and a historical moment where the conditions of possibility were such that these seemingly diffuse discourses could converge – the debating and passing of *the Omnibus Crime Control and Safe Streets Act 1968*. All the sites of power/knowledge and the discursive arrangements required to set in train a self-sustaining '*fear of crime*' *feedback loop* fell into place in the USA at this point in its history, and 'fear of crime' emerged as a legitimate governmental and disciplinary object of calculation, inquiry and regulation (Lee, 2001: 480).

Os trabalhos que buscaram entender a natureza do medo do crime com a intenção de reduzi-lo ou governá-lo, podem ser considerados parte de uma “criminologia administrativa”. Murray Lee (1999) utiliza essa denominação para poder transmitir a ideia de um conjunto de práticas interessadas na prevenção situacional do crime, produzindo insumos para os anseios governamentais de controle por meio da racionalidade estatística – evidenciada no uso dos *surveys* – que, por seu turno, os utilizam com a intenção de subsidiar políticas públicas conservadoras. Mike Hough (2017) faz um contraponto a essas noções a partir da Grã-Bretanha, foco das análises críticas de Lee (1999). Ele era um dos pesquisadores do Home Office, responsável pelo British Crime Survey (BCS), e afirma ser errôneo supor, como faz Lee, ter existido uma articulação institucional intencional entre as pesquisas e o endurecimento das políticas criminais. Na verdade, para ele, os pesquisadores do Ministério do Interior da Grã-Bretanha foram uma espécie contrapeso desfavorável às medidas ainda mais excessivas fruto do debate deturpado, principalmente pela mídia, sobre o crime na década de 1980. Hough (2017) não nega o impacto da crítica de Lee no campo de estudos do “medo do crime”, nem a orientação ilustrativa do elitismo liberal do núcleo de pesquisa do qual fazia parte, mas à época eles não enxergavam estar prestando serviço especificamente às políticas draconianas. Contudo, segundo Lee (2008), não devemos nos iludir de que o conhecimento produzido por nós é meramente técnico e apolítico ou está isento de ser cooptado por agendas políticas¹⁶.

As explicações sobre as causas do medo do crime, sobretudo a partir de uma tradição criminológica anglo-saxã, configuram um espectro pendular entre o individual e o coletivo. As principais linhas explicativas consolidadas no campo são: a psicológica, a

¹⁶ De acordo com David Garland (2008), há uma mudança político-cultural no controle do crime e na justiça penal a partir da década de 1960, no contexto anglo-saxão. Um “sistema penal-welfare” se modifica ao tirar o sujeito transgressor de seu centro e colocar no lugar dele a vítima. O Estado passa a pregar um controle situacional da vida cotidiana, dividindo a responsabilidade dos riscos com os cidadãos.

vulnerabilidade, a vitimização e a desordem física e social¹⁷ (Hale, 1996; Henson; Reyns, 2015). Os estudos psicológicos permitem entender como as percepções do risco se conectam com as emoções, a forma como os riscos e os perigos representados ou narrados impactam de forma diferente as preocupações pessoais (Jackson, 2008). Por meio da concentração na vulnerabilidade, busca-se compreender como as consequências de uma possível vitimização afetam o medo reportado (Hale, 1996; Warr, 2000; Henson; Reyns, 2015). No início do campo os pesquisadores consideravam o medo apenas um aspecto subsidiário do crime, depois acabaram se dando conta de que as experiências indiretas com a vitimização (rumores, fofocas, mídia) desempenhavam um papel relevante nas percepções do risco (Ferraro, LaGrange, 1987). Muitos estudos abordaram o papel da mídia, mas não houve nenhuma conclusão definitiva sobre como os indivíduos utilizam as informações recebidas (Box et al., 1988; Warr, 2000). Por fim, as incivildades desempenhavam um papel relevante na construção da percepção do risco, e, portanto, indiretamente no medo do crime (LaGrange *et al.*, 1992) A desordem social provou-se mais impactante do que a física, desencadeando a possibilidade de discutir o controle social comunitário do crime (Pain, 2000; Skogan, 2012). Essas perspectivas, normalmente associadas para se estudar a dimensão experimentada do medo, são conjuradas em modelos explicativos, sendo um dos mais relevantes o de Ferraro (1995).

Tradicionalmente criminológico e positivista em sua origem, o campo do medo do crime, por pelo menos duas décadas, tratou essa emoção como uma substância¹⁸ que reagia ao mundo externo através do corpo e que nele se resumia. Durante os anos 1990, essa configuração se altera efetivamente quando o fenômeno do medo do crime passa a ser contestado em sua metodologia e construção teórica (Hale, 1996, Farrall *et al.*, 1997; Ditton *et al.*, 1999; Farrall; Lee, 2008). Há, então, um alargamento de possibilidades em sua pesquisa, mas principalmente uma atenção mais aguçada sobre como os diferentes contextos impactam na construção do que antes era tido como a experimentação de uma emoção universal (Abu-Lughod; Lutz, 1990) de medo. Assim, a produção de conhecimento fora do contexto anglo-saxão passa a ter uma importância não só

¹⁷ Skogan (2012: 187) argumenta que a “disorder—an untidy collection of conditions and events that often fall on the fringe of issues that have traditionally concerned the criminal justice system—has important implications for the fate of households, neighborhoods, and cities.”. A desordem física se caracterizaria por sua condição visível enquanto a social aparece como eventos breves, mas as vezes frequentes.

¹⁸ David Le Breton (2019) diz que isso é superado quando se entende que as emoções e sentimentos são construções socioculturais, que orientam os atores sociais a partir dos elementos disponíveis para dar sentido as interações. No caso do medo e do modo escolhido para defini-lo e tratá-lo, essa orientação se dá por meio das representações sociais da violência urbana.

comparativa em termos de causalidades, mas agora também teórica, por conta da importância situada no espaço e no tempo na definição do medo.

As questões passam a ser colocadas levando em consideração aspectos políticos e sociais (Farrall; Lee, 2008). O movimento realista e as feministas tiveram papel de destaque nessa virada (Pain, 2000). Em vez de se perguntarem sobre a paradoxal discrepância entre níveis de medo e os de risco, é perguntado o que “fizeram” as pesquisas, o que significa o “medo do crime” e “para que ele foi utilizado” (Farrall; Lee, 2008). Acreditando estarem imersos em um tópico confuso e congestionado, alguns pesquisadores começaram a propor caminhos alternativos como as biografias individuais¹⁹ e as conversas sobre o crime (Sparks; Girling; Loader, 2001; Farrall; Lee, 2008). No Brasil, temos estudos sobre a *fala do crime* (Caldeira, 2000) e as *narrativas da violência* (Coelho, 2010a; 2010b) que podem ser ilustrativos da direção dessas novas possibilidades. Enfim, as mudanças no campo do medo do crime passam pela reflexividade²⁰ dos próprios pesquisadores sobre os resultados de seus esforços (Farrall; Lee, 2008). Boa parte deles não defende o fim das pesquisas quantitativas, mas sim uma produção crítica caso seja necessário fazê-las (Hale, 1996; Farrall; Lee, 2008; Jackson, 2004). A interpretação do medo do crime deixa de ser estática e meramente comparativa para entender os contextos sociopolítico, psicossocial e geoespacial. Tal fenômeno passa a ser irreduzível a qualquer um desses contextos, não possuindo uma causalidade específica. Desse modo, cada vez mais é comum ter estudos multidisciplinares, com metodologias qualitativas ou mistas, a etnografia, por exemplo, passa a ser uma das formas mais indicadas para se produzir conhecimento sobre a dimensão expressiva do medo contextualmente situada (Pain, 2000).

Sentimento de insegurança: um outro objeto?

Sebastian Roché (1988) enxerga duas formas de analisar o sentimento de insegurança, uma sincrônica e outra diacrônica. Sincronicamente, tal sentimento poderia ser estudado pelas pesquisas de opinião pública, como os *surveys* de vitimização. De uma forma “menos”²¹ precisa, poderia diacronicamente buscar se em outros momentos da história o tema da segurança tinha uma grande importância como parece ter atualmente.

¹⁹ Farrall e Lee (2008) se baseiam em Wendy Holway e Tony Jefferson (2000).

²⁰ Ver Giddens (1984).

²¹ As críticas aos *surveys* não tinham sido conjuradas de forma organizada na época deste artigo, senão ele não apontaria tamanha precisão na direção deles.

Sua reflexão considera os processos de composição e decomposição do tecido econômico, social e político a partir da França dos fins dos séculos XIX e XX. O centro de sua análise da insegurança está no crime. Assim, para capturar a visão sobre ele no século XIX, o autor usa pensadores que se debruçaram sobre o tema, como Durkheim, Tarde e Joly. Em ambos os períodos, o crime é um signo capaz de associar preocupações, sobretudo morais. Nos processos de mudanças sociais esta realidade é afluída. No fim do século XIX, as migrações internas do campo para a cidade foram identificadas como a principal razão da decadência moral das cidades, fruto de um afrouxamento das relações familiares e comunitárias, estruturantes, para os autores da época, das causas da criminalidade ser crescente. O surgimento do individualismo minou a solidariedade e a autoridade tradicional, assim, o crime seria um preço a se pagar pelo processo civilizatório iniciado na Revolução Francesa.

O crime atua como um operador de denúncias das mudanças sociais, ele passa a ser o símbolo de que um passado de ouro (típico-ideal) harmônico ruiu. Então, para Roché (1988), uma população insegura está ligada à valores seguros, os da tradição. O mesmo se aplica no fim do século XX quando há essa percepção do aumento da criminalidade. A população insegura demanda do Estado o “reestabelecimento” da ordem e sua respectiva moralidade, acreditando ser possível se livrar da imoralidade ou até extingui-la. A punitividade crescente dessa época evidencia como o crime materializa a moralidade associada a ele na carne dos autores de atos criminalizados. O crime, portanto, é um operador lógico cujo movimento de universalização-particularização²² ordena a desordem. As facetas desorientadoras desconexas são coordenadas em torno de um tema unificador. Tal tema oferece coerência quando se tenta reconstruir os referenciais perdidos nas mudanças sociais. O crime é um ponto de encontro de subjetividades que desafia, por meio da ansiedade pessoal, a questão da ordem social e política²³.

Segundo Kessler (2011), por sua vez, a insegurança é utilizada na Argentina como uma pré-noção sociológica para descrever a realidade em vez de um conceito desenvolvido. Ele, então, divide o campo em duas vertentes. Uma delas seria a do “medo do crime”, historicamente relacionada com o contexto anglo-saxão e notoriamente positivista em suas aspirações. A outra, a do sentimento de insegurança, não conformaria

²² O autor se baseia em Lévi-Strauss (1969).

²³ Sua visão é muito similar à de Caldeira (2000), no entanto, a antropóloga se refere ao fenômeno como medo do crime e Roché (1988) como sentimento de insegurança. Essas sutilezas evidenciam a falta de consenso de tal campo de estudos principalmente nas ciências sociais.

um campo de estudo tão desenvolvido quanto a primeira e teria contribuições das ciências sociais, sobretudo, relacionando o medo com ansiedades mais abrangentes no âmbito da modernidade tardia. Seu livro tenta usar as duas vertentes e, como ele sugere, manter um afastamento de ambas. Teria, portanto, a intenção de entender o medo a partir de seu aspecto político, cognitivo e emocional (presente na primeira vertente), além de compreender seu sentido histórico-situado e suas consequências políticas (segunda vertente). A divisão de Kessler faz sentido até certo ponto, sua definição do campo de estudos do “medo do crime” é coerente, mas incompleta. Ao ocultar as transformações dentro desse campo, mostradas na terceira seção deste texto, ele acaba opondo o sentimento de insegurança ao medo, quando ele poderia ser tido como uma estratégia de capturar a expressão do medo. O estudo quantitativo, focado no medo experienciado, é facilmente encontrado na criminologia, mas não é mais pesquisado da mesma forma de meio século atrás. Além disso, estudos qualitativos são mais demandados e comuns, sobretudo, para falar de contextos fora do anglo-saxão, como é o caso do autor argentino (Farrall; Lee, 2008).

O autor argentino, aliás, apresenta essa possibilidade do estudo do medo do crime através do sentimento de insegurança, o que este trabalho acredita ser um caminho profícuo, apenas discorda que haja uma mudança conceitual que justifique a troca da nomenclatura organizadora. Utilizando o caminho do autor, seria possível englobar outras emoções como a ira, a raiva, indignação e a impotência. Assim, o sentimento de insegurança seria um emaranhado de representações, emoções e ações que, ao contrário, do medo – aqui tido apenas como emoção ligada à fisiologia – poderiam ser construídas como um objeto acessível. Para ele, o medo do crime é algo além de apenas uma resposta emocional perante símbolos relacionados com a criminalidade²⁴, em vez disso:

Postular un hecho o un individuo como amenazante supone una carga emocional previa ligada a si lo percebido está dentro de las categorías de personas o eventos considerados peligrosos (Kessler, 2011: 47).

Metodologicamente, não teríamos como acessar a emoção, contudo, sua manifestação discursiva sim. Desse modo, Kessler (2011) define o medo do crime como derivativo ou de segunda mão, apontando uma sustentação mútua entre narração e emoção. Esta última é parte da representação do mundo, pois se baseia em relatos sociais mais amplos, um quadro maior responsável por oferecer consenso sobre as pessoas, objetos e ações aceitas como perigosas. Deixa de fazer sentido, assim, a dicotomia razão-

²⁴ Em referência à uma das visões mais canônicas do campo: a de Ferraro (1995).

emoção, elas estão, na verdade, relacionadas. Porém, a emoção só tem valor explicativo quando um marco específico lhe dá sentido, ou seja, o contexto histórico é responsável por sua intensidade e oscilação. Isto desfoca o medo como uma emoção privilegiada diante das demais, ele tem importância central obviamente, mas está acompanhado não só de outras emoções, mas também de representações e ações. Enfim, parece ser imprudente negar a construção sociocultural das emoções, (Mauss, 1979 [1921]; Abu-Lughod; Lutz, 1990; Le Breton, 2019; Zarias; Le Breton, 2019). Por isso, o autor prefere utilizar o termo “sentimento de insegurança”. Mas fica evidente que seria suficiente demarcar apenas o estudo da parcela expressiva do medo, a insegurança, assim, seria apenas uma estratégia e não um outro objeto capaz de conformar um campo de estudos ao redor de si mesmo.

O próprio Kessler (2011) admite que o medo do crime não poderia ser considerado uma “emoção comum”, pois o crime não é um objeto atemorizante qualquer. O autor aborda a relação entre medo e objeto para não a banalizar, normalmente, ela não é sobreposta, isto é, eles não coincidem de forma continuada sempre. Às vezes um medo é despertado por alguma coisa, mas deslocado para muitas outras. Entretanto, com o medo do crime isso não acontece. Ele implica um aspecto cognitivo e um juízo de valor. Cognição, nesse caso, implica não necessariamente consciência a cada sensação desse tipo de medo, mas é conseguir reconstruir – quando perguntado – o porquê de algo ou alguém específico ter causado temor. Nesse caso, esse objeto do medo deve estar presente em alguma categorização social compartilhada pelo entrevistado. Em tempo, duas coisas devem ser ditas sobre a base cognitiva. Ser culturalmente partilhada não quer dizer ser homogênea, existe uma variedade de conteúdos disponíveis sobre o perigo. Além do mais, a temporalidade é central, pois a base cognitiva é dinâmica e pode ser ressignificada. Este último aspecto vale também para os juízos axiológicos (Kessler, 2011).

Enfim, o sentimento de insegurança é uma estratégia para o estudo do medo do crime que ganhou força nas ciências sociais. Mas, ao meu ver, há uma confusão nessa tentativa de identificar um fenômeno qualitativamente diferente que teria, então, uma nomenclatura distinta. A ambiguidade se dá, sobretudo, na falta de sucesso entre separar o “medo do crime” e o medo do crime. O primeiro seria um campo de estudos interdisciplinar, com uma história fortemente relacionada com a criminologia e os estudos positivista, mas que sofreu alterações significativas desde o final do século XX, acompanhando, inclusive, as transformações mais amplas na própria disciplina criminológica, na consolidação socioantropológica das emoções e nos estudos sobre

crime e violência urbana. O segundo seria o fenômeno, núcleo de análise do campo, caracterizada por ter, pelo menos, duas dimensões, a experienciada e a expressada (Sparks; Girling; Loader, 2001; Jackson, 2004). O cerne do imbróglio está justamente em entender que quando se diz medo do crime estaríamos apenas preocupados com a primeira dimensão, ainda representada negativamente por conta de seu histórico de foco no controle situacional do crime de rua e do tratamento apenas fisiológico da emoção. Assim, quando tentamos entender os aspectos mais abrangentes do medo, que fazem a transposição entre a experiência e a expressão, como a narração e a ordenação do mundo, parece que estamos nos referindo a outro fenômeno, porém se trata apenas de uma parcela diferente de um mesmo objeto de estudo. Esse seria mais um fator que estaria contribuindo para a já característica polissemia do campo. Assim, me parece mais frutífero abordar as duas dimensões dentro de um mesmo conceito organizador: o medo do crime. Apesar de ter claro que estamos nos referindo a um conjunto de emoções e sentimentos associados as representações sociais da violência urbana.

A construção sociocultural do medo da violência

O medo, sendo uma emoção, possui em alguma medida uma parcela natural. Ele libera componentes bioquímicos capazes de preparar o corpo para se defender de uma ameaça. Mas esse não deve ser um elemento que esgote a significação do que é ser uma emoção. Isto seria trata-la como uma substância (Le Breton, 2019; Zarias; Le Breton, 2019) como outrora foi feito. O medo é expressado a partir da utilização do ator social de certas representações que orientam sua ação, no estudo de caso sobre o Rio de Janeiro isso estaria a cargo das representações sociais da violência urbana (Misse, 1999; 2008; Porto, 2014), que oferecem uma gramática (Machado da Silva, 2004; 2010) de referência para os sentidos destas ações. Assim como a expectativa de outras pessoas sobre a interação situada (Le Breton, 2019). Nesse sentido, cultura e sociedade atuam também na construção e redefinição do que é perigoso e ameaçador no espaço e no tempo. Mesmo o medo sendo, em parte, uma resposta fisiológica ao risco, isto é, individualmente experienciado, as condições para expressá-lo (Mauss, 1979 [1921]), em geral, são socialmente construídas e culturalmente compartilhadas (Reguillo, 2002). A matriz cultural possibilita os indivíduos a dotarem seus medos de conteúdos específicos e reagir de acordo com o esperado deles, não só em harmonia, como em negociação e também em conflito (Koury, 2002).

A análise da dimensão política do medo, seja por meio do seu uso autoritário visando a legitimidade de um controle social ou pelo micropolítico²⁵, evidencia certas constantes socioculturais. Uma delas é a necessidade de nomear os temores. Para Reguillo (2002), o medo parece encarnar um agente externo capaz de ameaçar a ordem, a coesão e a tradição de alguma comunidade. O imigrante, por exemplo, encarna muito bem esse papel (Roché; 1988; Delumeau, 2002; 2009; Koury, 2017). A autora acredita ser essa a maneira pela qual a sociedade responde aos medos invisíveis: criando figuras, narrativas e personagens responsáveis pela sua realização. Apesar de ser um mecanismo comum na história, atualmente, isso é amplificado por uma época globalizada cuja velocidade de informação atingiu níveis jamais experimentados. O outro, então, surge como a imagem e semblante do medo, encarnando até o próprio mal em alguns contextos (Misse, 1999; 2010). Reguillo, por fim, considera o medo não apenas produto da mídia²⁶ tampouco somente um objeto artificialmente construído de pesquisa nas ciências sociais, é um programa de ação, em suas palavras: “Fear is not only a way of talking about the world, it is also a way of acting” (Reguillo, 2002: 205).

Nesse sentido, Teresa Caldeira (2000) apesar de referir-se especificamente à cidade de São Paulo, retrata um fenômeno que ocorre em muitas cidades e democracias, sejam elas recém-saídas de períodos autoritários ou já consolidadas. Para ela, a *fala do crime* é reordenadora do mundo social dos indivíduos. A narrativa sobre a violência urbana age simbolicamente na construção de uma realidade cujos atores dramatizam sobre os eventos criminais para tratar não só deles, mas também de temas de ordem pública (Coelho, 2010a), isto é, políticos, econômicos e sociais de seus contextos. O crime e a violência são assuntos promotores de interlocução certa, eles são difíceis de se entender, contudo, proliferam discursos e circulam com facilidade. Normalmente, essas falas são essencialistas e simplistas, reforçam preconceitos contra minorias sociais, contribuindo, mais uma vez, para a separação reducionista do mundo entre bem e mal. Os estereótipos podem ser reproduzidos até pelas categorias criminalizadas, como sugere, mais uma vez, a *sujeição criminal* conceituada por Misse (1999; 2010). Caldeira (2000) localiza sua análise do medo nas experiências criminais, mostrando a existência de um caráter de ruptura nelas, ou seja, a possibilidade de demarcação de um “antes” e um “depois” de um evento criminal. As análises destes últimos emprestam vocabulário para fenômenos de mudança social de caráter macrossocial como democracia, cidadania, migração, inflação

²⁵ Ver também Coelho; Bispo (2007); Coelho (2010a; 2010b; 2012).

²⁶ Algo que o conceito de pânico moral abarca.

etc. A autora, na verdade, conecta o medo do crime com ansiedades mais abrangentes e permite a análise de seus efeitos para o tecido urbano entendendo ele como parte efetiva da vida urbana, o relacionando com processos sociais em andamento.

Nesse sentido, Gómez e Lugo (2008) analisam as condições, situações, agentes, processos e meios participantes da construção sociocultural dos medos, bem como as estratégias das populações sob *imaginários maléficos* cujo conteúdo pode associar a insegurança (a expressão do medo), o risco e a violência. Antes, entretanto, é preciso definir os *imaginários urbanos*, o ponto de partida dos maléficos. Tal constructo configura uma linha de pensamento teórico com projeção desde os anos 1990, sobretudo na América Latina, na qual os cidadãos são dotados de recursos, habilidades e competências para modificar os espaços e construir realidades urbanas²⁷. Os imaginários são umnexo entre o fluxo psíquico e a cristalização simbólica, pois eles se referem antes aos processos que às situações ou aos produtos delas. Eles são, portanto, dinâmicos e mutáveis no espaço e tempo, possuindo a capacidade de operar nas ações, reelaborar a realidade social e as dimensões da cultura urbana. Imaginários urbanos estão relacionados as experiências, sejam prazerosas ou enfadonhas, neste último caso encontram-se os imaginários da insegurança e violência urbana. Em cidades, como o Rio de Janeiro, onde o “fantasma” da violência urbana²⁸ pode ser visto como uma forma de solidariedade e fundante de uma ordem social paralela²⁹, os imaginários urbanos são predominantemente maléficos (Gómez; Lugo, 2008).

A construção social desse tipo específico de imaginário abrange condições e situações objetivas, como a interpretação da população perante a divulgação de estatísticas oficiais da criminalidade³⁰; qualidades subjetivas, como as conversas indiretas sobre o crime, os rumores, as fofocas e relatos de vitimização; e, por fim, meios de comunicação, como jornais, televisão, rádio e internet. O marco teórico dessa interpretação é fenomenológico, assim, violência e insegurança adquirem dimensões objetivas e subjetivas retroalimentadas em si mesmas. A dimensão subjetiva, por sua vez, adquire centralidade por relacionar as representações sociais da violência urbana com os sentimentos e as emoções das pessoas. O movimento das valorações situa tanto o

²⁷ Armando Silva (1986; 1992; 2007) é um dos principais expoentes dessa corrente de pensamento.

²⁸ Uma noção que compreende um conjunto de signos associados à noção de perigo difuso no Rio de Janeiro (Misse, 1999).

²⁹ Ver Machado da Silva (2004; 2010).

³⁰ Mesmo ciente de que elas não expressam a realidade, é uma forma palpável da comunidade se situar e comunicar.

indivíduo quanto seu entorno na definição daquilo crido como perigoso ou temeroso. Assim como Reguillo (2002) atentou para a necessidade em dar face ao medo, Gómez e Lugo (2008) inovam em indicar não apenas o estrangeiro nesse papel, mas graças aos meios de comunicação – principalmente os sensacionalistas, e, agora talvez, as *fake news* dos aplicativos de mensagens instantâneas – e seus relatos da brutalidade do cidadão comum, a monstruosidade e demonização agora pode ser encarnada por qualquer um, nossos vizinhos, conhecidos e até mesmo nossos familiares. Os ônus desta configuração são sociais, econômicos e políticos. As cidades se tornam mais segregadas (Caldeira, 2000), abrindo espaços para políticas urbanas que beneficiam a constituição e ampliam a complexidade dos mercados de segurança (Araujo, 2017).

Considerações finais

Este trabalho teve a intenção de apresentar o campo de estudos do medo do crime sob algumas ponderações de uma perspectiva socioantropológica das emoções com o objetivo de aproximar as discussões. Partindo do princípio de uma construção sociocultural do medo, houve também a intenção de relacioná-lo às representações sociais da violência urbana, criando condições para um investimento teórico-metodológico nos *imaginários maléficos*. Nesse sentido, este foi um exercício exploratório que tentou articular contribuições de três campos distintos – o do medo do crime, os das emoções e o da violência, utilizando o medo como fio condutor. A conjugação deles permitirá interpretar como um conjunto de emoções e sentimentos associados ao medo é construído por diferentes camadas sociais, matizando sua interação cotidiana a partir da gramática desse “fantasma” da violência urbana (Misse, 1999; Machado da Silva, 2010).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABU-LUGHOD, Lila; LUTZ, Catherine (1990). "Introduction: Emotion, discourse, and the politics of everyday life". In: LUTZ, Catherine; ABU-LUGHOD, Lila (Orgs.). *Language and the politics of emotion*. Cambridge: Cambridge University Press.
- ARAUJO, Marcella (2017). Houses, tranquility and progress in an área de milícia. Rio de Janeiro, *Vibrant*, v. 14, n. 3, p. 132-148.
- BOURDIEU, Pierre (1989). "Introdução a uma sociologia reflexiva". In: *O poder simbólico*. Lisboa: Difel.
- BORGES, Doriam (2011). *O medo na cidade do Rio de Janeiro: uma análise sob a perspectiva das crenças de perigo*. Curitiba: Appris. 380 p.
- BOX, Steven; HALE, Chris; ANDREWS, Glen (1988). "Explaining fear of crime", *British Journal of Criminology*, v. 28, n 3, p. 340–356.
- CALDEIRA, Teresa (2000). "Introdução"; "Falando do crime e ordenando o mundo"; "A crise, os criminosos e o mal"; "Enclaves fortificados: erguendo muros e criando uma nova ordem privada". In: *Cidade dos Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/Edusp, 1ª Ed. 340 p.
- COELHO, Maria Claudia (2010a). As emoções e a ordem pública: uma investigação sobre modelos teóricos para a análise socioantropológica das emoções. *Trabalho apresentado na 27ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de agosto de 2010*, Belém, Pará, Brasil. Ms.
- _____ (2010b). Narrativas da violência: a dimensão micropolítica das emoções. *Mana*, v. 16, n. 2, p. 265-285.
- DELUMEAU, Jean (2002). "Miedos de ayer y de hoy". In: DELUMEAU *et al.* (Orgs.) *El miedo. Reflexiones sobre su dimensión social y cultural*. Medellín: Corporación Región.
- _____ (2009). "Introdução". In: *História do medo no ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras.
- DITTON, Jason; BANNISTER, Jon; GILCHRIST, Elisabeth; FARRALL, Stephen (1999). "Afraid or angry? Recalibrating the 'fear' of crime". *International review of Victimology*, v. 6, n 2, p. 83-99.
- DOUGLAS, Mary. "Introducción"; "Cuestiones morales en la aceptabilidad del riesgo". In: *La aceptabilidad del riesgo según las ciencias sociales*. Grupo Planeta (GBS), 1996.
- ELIAS, Norbert (2011). "Mudanças na Agressividade". In: *O Processo Civilizador. Uma História dos Costumes Vol. 1*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- _____ (2011). "Do controle social ao autocontrole" e "Conclusão". In: *O Processo Civilizador. Formação do Estado e Civilização Vol. 2*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- FARRALL, Stephen; BANNISTER, Jon; DITTON, Jason; GILCHRIST, Elizabeth (1997). "Questioning the measurement of the 'fear of crime': Findings from a major methodological study". *The British Journal of Criminology*, v. 37, n. 4, p. 658-679.
- FARRALL, Stephen; LEE, Murray (2008). "Critical voices in an age of anxiety: a reintroduction to the fear of crime" e "Critical voices in an age of anxiety: ending with the identification of where to begin ...". In: LEE, Murray; FARRALL, Stephen (Eds.) (2008). *Fear of crime. Critical voices in an age of anxiety*, Nueva York: Routledge Cavendish, 2008, p. 1-11; 211-214.
- FERRARO, Kenneth; LAGRANGE, Randy (1987). "The measurement of fear of crime", *Sociological Inquiry*, 57(1) p. 70-101.
- FERRARO, Kenneth (1995). "Preface", "Whither Fear of Crime?", "Interpreting Criminal Realities "Risky Business"". In: *Fear of crime: Interpreting victimization risk*. Albany: State University of New York Press.

- GARLAND, David (2008). *A cultura do controle – Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Coleção Pensamento criminológico. Rio de Janeiro: Revan.
- GÓMEZ, José; LUGO, Magnolia (2008). “La construcción social del miedo y la conformación de imaginarios urbanos maléficos”. *Iztapalapa: Revista de Ciencias Sociales y Humanidades*, n. 65, p. 93-115.
- HALE, Chris (1996). Fear of crime: a review of the literature. *International Review of Victimology*, Vol. 4(2), pp. 79–150.
- HENSON, Billy y REYNS, Bradford (2015). “The only thing we have to fear is fear itself... and crime: The current state of the fear of crime literature and where it should go next”, *Sociology Compass*, 9(2), p. 91–103.
- HOUGH, Mike (2017). “The discovery of fear of crime in the UK”. In: LEE, Murray; MYTHEN, Gabe (Eds.) (2017). *The Routledge international handbook on fear of crime*. Routledge, 2017.
- JACKSON, Jonathan (2004). Experience and expression: Social and cultural significance in the fear of crime. *British journal of criminology*, v. 44, n. 6, p. 946-966.
- _____ (2008). “Bridging the social and the psychological in the fear of crime”. In: LEE, Murray; FARRALL, Stephen (Eds.) (2008). *Fear of crime. Critical voices in an age of anxiety*, Nueva York: Routledge Cavendish, 2008, p. 143-167.
- KESSLER, Gabriel (2011). *El sentimiento de inseguridad. Sociología del temor al delito*, 1ª ed. 1ª reimp. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 288p.
- KOURY, Mauro Guilherme (2002). Medo, vida cotidiana e sociabilidade. *Política & Trabalho*, v. 18, n. 18.
- _____ (2017). A cidade de João Pessoa revisitada: cultura emotiva e sentimentos de medo na cidade. *RBSE Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 16, n. 47, p. 155-172, Agosto, ISSN 1676-8965.
- LAGRANGE, Randy; FERRARO, Kenneth; SUPANIC, Michael (1992). “Are older people most afraid of crime? Reconsidering age differences in fear of victimization”, *Journal of Gerontology*, 47(5), p. 233–244.
- LE BRETON, David (2019). Por uma antropologia das emoções. *Blog do Laboratório de Estudos da Teoria e Mudança Social (LABEMUS)*. Link: <https://blogdolabemus.com/2019/05/13/por-uma-antropologia-das-emocoes-por-david-le-breton/>. Acesso em 23/10/2020.
- LEE, Murray (1999). The fear of crime and self-governance: Towards a genealogy. *Australian & New Zealand Journal of Criminology*, v. 32, n. 3, p. 227-246.
- _____ (2001). The genesis of ‘fear of crime’. *Theoretical Criminology*, v. 5, n. 4, p. 467-485.
- _____ (2008). “The enumeration of anxiety. Power, knowledge and fear of crime”. In: LEE, Murray; FARRALL, Stephen (Eds.) *Fear of crime. Critical voices in an age of anxiety*, Nueva York: Routledge Cavendish, 2008, pp. 32-44.
- LOO, Dennis (2008). “The ‘moral panic’ that wasn’t: the sixties crime issue in the US”. In: LEE, Murray; FARRALL, Stephen (Eds.) *Fear of crime. Critical voices in an age of anxiety*, Nueva York: Routledge Cavendish, 2008, pp. 12-31.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2004). Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. *Soc. estado.*, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84.
- _____ (2010). “Violência urbana”, segurança pública e favelas: o caso do Rio de Janeiro atual. *Caderno Crh*, v. 23, n. 59, p. 283-300.
- MAUSS, Marcel (1979) [1921]. “A expressão obrigatória dos sentimentos”. In: CARDOSO, Roberto. *Marcel Mauss: antropologia*. São Paulo: Editora Atiça, p. 147-153.

- MISSE, Michel (1999). “Introdução”; “Violência, crime, corrupção: conceitos exíguos, objeto pleno”; “A acumulação social da violência”; “Metamorfoses do fantasma”. In: *Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).
- _____ (2008). Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Civitas*, Porto Alegre, vol. 8, no 3, pp. 371-385.
- _____ (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38.
- _____ (2016). Violência e teoria social. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 9, n. 1, p. 45-63.
- _____ (2019). Alguns aspectos analíticos nas pesquisas da violência na América Latina. *Estudos Avançados*, v. 33, n. 96, p. 23-38.
- PAIN, Rachel (2000). Place, social relations and the fear of crime: a review. *Progress in human geography*, v. 24, n. 3, p. 365-387.
- PORTO, Maria Stela (2014). “Violência e representações sociais”. IN: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 60-70.
- REGUILLO, Rossana (2002). “The Social Construction of Fear: Urban Narratives and Practices”. In: *Citizens of Fear: Urban Violence in Latin America*. Edited by Susana Rotker, 187-206. New Brunswick.
- ROCHÉ, Sébastien (1988). Insécurité, sentiment d’insécurité et recomposition du social: deux fins de siècle. *International Review of Community Development/Revue internationale d’action communautaire*, n. 19, p. 11-20.
- SKOGAN, Wesley G. (2012). “Disorder and crime”. In: WELSH, Brandon C.; FARRINGTON, David P. (Ed.). *The Oxford handbook of crime prevention*. Oxford University Press, p. 173-188.
- SPARKS, Richard; GIRLING, Evi; LOADER, Ian (2001). Fear and everyday urban lives. *Urban studies*, v. 38, n. 5-6, p. 885-898.
- WARR, Mark (2000): “Fear of Crime in the United States: Avenues for Research and Policy”. In: DUFFEE, David (Ed.), *Measurement and analysis of crime and justice*. Washington DC: US Department of Justice/National Institute of Justice, Vol. 4. pp. 451-489.
- ZARIAS, Alexandre; LE BRETON, David. Corpos, emoções e risco: vias de compreensão dos modos de ação individual e coletivo. *Sociologias*, v. 21, n. 52, p. 20-32, 2019.